



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 21 de Outubro de 2011 Ano XIV

Nº 3128

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

LEI N.º 3885 DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre a criação do projeto “Cidade Limpa” e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 47 V e VI da Lei Orgânica do Município e o Art. 47 “F” do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituído no Município de Juazeiro do Norte, o Projeto “Cidade Limpa”, que tem como objetivo precípua de manter limpa a cidade, sendo que o Município poderá estabelecer parceria com entidades sociais, empresas privadas ou pessoas físicas interessadas em financiar a instalação e manutenção de lixeiras públicas no Município, com direito a publicidade.

Parágrafo único – As lixeiras poderão ser instaladas defronte ao estabelecimento do interessado ou em qualquer outro lugar de sua escolha.

Art. 2.º - São objetivos do Projeto “Cidade Limpa”:

- I – A preservação da limpeza;
- II – A garantia do bom estado de conservação das áreas de lazer e logradouros públicos em geral;
- III – Aumento do número de lixeiras na cidade;
- IV – Estimular a reciclagem e melhoria da limpeza pública municipal;
- V – A redução das despesas do Município com a instalação e manutenção das lixeiras públicas.
- VI – Estimular à parceria público-privado;
- VII – Conscientizar a população sobre a importância de ter uma cidade limpa em termos de higiene, saúde e visualmente, por ser Juazeiro do Norte uma cidade turística.

Art. 3.º - As lixeiras a serem instaladas e mantidas por pessoas físicas, entidades sociais ou empresas privadas do Município seguirão padronização nas cores e formatos tecnicamente especificados pelo DEMUTRAN, contendo a inscrição do “Projeto Cidade Limpa”.

Parágrafo único – Deverá ser respeitada a distância mínima de 150m (cento e cinquenta metros) entre uma lixeira e outra.

Art. 4.º - O órgão competente do Executivo Municipal receberá o requerimento da pessoa, entidade ou empresa interessada, instruindo com os seguintes documentos:

I – Contrato Social, Estatuto devidamente registrado, ou carteira de identidade, CPF, comprovante de endereço de pessoa física;

II – Proposta, contendo a intenção da parceria;

Parágrafo Único – Toda alteração na estrutura física, modelo/padrão, da lixeira a ser usada deverá ser previamente autorizada pelo órgão competente do Executivo Municipal.

Art. 5.º - Poderá ser afixada, em local visível em consonância com projeto apresentado pelo Executivo, placa indicativa mencionando o nome, logomarca da instituição ou empresa privada parceria.

Parágrafo Único – Fica proibida a afixação de placa indicativa mencionando o nome do adotante, no caso de parceria com pessoa física.

Art. 6.º - Será obrigatoriamente celebrado entre o Executivo Municipal e parceiro privado, termo de compromisso, onde serão estabelecidos os critérios e condições da parceria.

§ 1.º - As partes poderão rescindir o termo de compromisso a qualquer tempo, com comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

§ 2.º - Será anexado ao termo de compromisso laudo contendo a descrição modelo/padrão, e as condições de uso da lixeira.

Art. 7.º - O recolhimento dos lixos depositados nas respectivas lixeiras, serão recolhidos pelo órgão competente do Poder Público Municipal e ou recicladores devidamente autorizados.

Art. 8.º - A Guarda Municipal ficará responsável pela fiscalização e aplicação de multa relativa ao lixo jogado de dentro de veículos automotores, nas vias públicas do Município.

Parágrafo Único – A receita proveniente dos valores arrecadados com a aplicação das multas mencionada no caput deste artigo será utilizada em campanhas educacionais, promovidas pelo Poder Executivo, o qual poderá buscar parceria junto à comunidade.

Art. 9.º - Em casos omissos ou conflitantes fica o órgão competente do Executivo Municipal incumbido de solucionar e,

PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO

VICE-PREFEITO: José Roberto Barreto Celestino

Procuradoria Geral do Município - PGM
Luciano Alves Daniel

Gabinete do Prefeito - GAB
Geraldo Carreiro de Barros Filho

Secretaria de Governo - SEGOV
Risalva Beserra Lima

Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
Francisco Ferreira Marques

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania - SEASTC
Alyne Rodrigues Alencar da Silva Cuba

Secretaria Municipal de Educação - SME
Sonia Luz Monteiro Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
Antônio Bonaparte de Santana Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SECULT
Vicente Fábio Carneiro da Silva

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINE
Rafael Apolinário Macedo Santana

Secretaria Municipal de Administração - SEAD
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEPLAD
Marta Dulcéia Gurgel Ávila

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Eduardo José Pontes Dantas

Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESP
Claúdio Sérgio Luz e Silva

Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
José Edmar Pinheiro Tavares

Controladoria e Ouvidoria Pública Municipal - COPM
Erivanda de Lima Medeiros

Secretaria de Esporte e Juventude - SEJU
Cícero Aurelisnor Matias Simião

Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo e Romaria - SEDETUR
José Carlos dos Santos

Secretaria de Comunicação
Filipe Menezes Santana Bezerra

nos casos pertinentes, deverá ser aplicada à legislação vigente de procedimentos licitatórios.

Art. 10 – O Poder Executivo fará uma ampla campanha de esclarecimento e conscientização sobre a aplicação desta Lei, no prazo de 30 dias, após sua publicação.

Art. 11 – Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 12 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2011.

José de Amélia Junior
 Presidente

Autoria: José Tarso Magno Teixeira da Silva

LEI N.º 3893 DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre coleta e distribuição de sobras de material de construção para a população carente no município de Juazeiro do Norte, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 47 V e VI da Lei Orgânica do Município e o Art. 47 “F” do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1.º - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, deverá disponibilizar áreas nas zonas da cidade onde serão armazenadas sobras de materiais de construção, bem como, resíduos sólidos impróprios para comercialização, mas que ainda possam ser utilizados em construção.

Art. 2.º - As sobras e resíduos a que se refere o artigo anterior são aqueles resultantes de obras públicas e que são inservíveis para aproveitamento em outras obras públicas, bem como aqueles doados por particulares que queiram se desfazer das mesmas.

Art. 3.º - As doações poderão ser feitas por particulares e pelo Poder Público de outras esferas.

Art. 4.º - A Prefeitura de Juazeiro do Norte deverá ainda disponibilizar veículos pesados material humano para transporte dos materiais doados, do local do doador até o local de armazenamento, no caso do doados não dispor de meio de transportar o material doado, bem como para a distribuição à população carente.

Art. 5.º - Quando do repasse da doação à população carente, em hipótese alguma o responsável pelo mesmo pode exigir qualquer

compensação financeira, sob pena de responsabilidade administrativa e penal.

Art. 6.º - A ordem de prioridade na doação deverá obedecer à fila de cadastro a ser feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEASC.

Art. 7.º - O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, após sua publicação.

Art. 8.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2011.

José de Amélia Junior
Presidente

Autoria: José de Amélia Júnior

LEIN.º 3894 DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre a execução de serviços de reparos e pavimentação asfáltica para o Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, na forma que indica e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 47 V e VI da Lei Orgânica do Município e o Art. 47 “F” do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1.º - Sempre que o Poder Executivo Municipal, ou empresa privada por este contrato, proceder à execução de reparos ou pavimentação asfáltica nas pistas de rolamento das vias públicas do Município, deverá enviar a Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, a ordem de serviço contendo o prazo de garantia das obras realizadas em cada local específico.

Parágrafo Único – O prazo de garantia dos serviços especificado no caput deste artigo, não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, sob pena de enquadramento em crime de responsabilidade do agente público que não observar os dispositivos desta Lei, quando da execução do serviço.

Art. 2.º - A Usina de Asfalto de Juazeiro do Norte à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura – SEINFRA, ficará

obrigada a emitir na entrega dos serviços especificados nesta Lei, um laudo de garantia de qualidade dos materiais e serviços executados.

Parágrafo Único – O laudo ficará arquivado na SEINFRA e será a prova da qualidade do serviço efetuado pela Usina de Asfalto de Juazeiro do Norte, e poderá ser objeto de prova técnica para qualquer questionamento que porventura acontecer quanto aos materiais e serviços aplicados na obra realizada.

Art. 3.º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei através de Decreto, no que julgar necessário para o seu fiel cumprimento.

Art. 4.º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2011.

José de Amélia Junior
Presidente

Autoria: José de Amélia Júnior

Coautoría: Francisca Delian Pinheiro Matos

LEIN.º 3895 DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

Altera o inciso I, artigo 162, da Lei Complementar n.º 9 de 19 de dezembro de 2005 que institui o Código Tributário do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 47 V e VI da Lei Orgânica do Município e o Art. 47 “F” do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1.º - O artigo 162 da Lei Complementar n.º 9 de 19 de dezembro de 2005, que institui o Código Tributário do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, passará a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2.º - 162 (.....)

I – A isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbano, será concedida pela municipalidade automaticamente ao funcionário público municipal, ativo ou inativo, através do reconhecimento no cadastro de proprietários de imóveis e do cadastro do PREVIJUNO.

Art. 3.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2011.

José de Amélia Junior
Presidente

Autoria: José Tarso Magno Teixeira da Silva

Coautoría: José de Amélia Júnior - Ronaldo Gomes de Lira (Ronnas Motos) – Cícero Roberto Sampaio de Lima - Francisca Delian Pinheiro Matos

LEIN.º 3896 DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

Institui normas para o funcionamento de todos os tipos de estacionamento independentes do número de vagas, localizados no Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 47 V e VI da Lei Orgânica do Município e o Art. 47 “F” do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1.º - Todo e qualquer tipo de estacionamento localizado no Município de Juazeiro do Norte, independente do número de vagas, deverão obedecer os requisitos desta Lei a seguir declinados:

I – Os proprietários e funcionários dos estabelecimentos mencionados desta Lei deverão comunicar ao Distrito Policial mais próximo, toda vez que um veículo permanecer no pátio dos estacionamentos por mais de 48 (quarenta e oito) horas, sem aviso prévio do proprietário.

II – A comunicação junto ao Distrito Policial consistirá na elaboração de pesquisa no sentido de verificar a procedência do veículo.

III – Caso tal comunicação não seja feita no prazo mencionado no item I, implicará ao estabelecimento infrator de multa no valor de 520 UFIRs, bem como as sanções previstas no Código Penal.

Art. 2.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2011.

José de Amélia Junior
Presidente

Autoria: José de Amélia Júnior

LEIN.º 3897 DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre aproveitamento de servidor concursado, da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, detentor de conhecimentos técnicos para ocupar os cargos de fiscal das secretarias municipais que indica e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 47 V e VI da Lei Orgânica do Município e o Art. 47 “F” do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer aproveitamento de servidor concursado, com conhecimento técnico, para ocupar, temporariamente, pelo prazo de um (01) ano, prorrogável pelo mesmo período, o cargo de fiscal das Secretarias Municipais de Finanças, Meio Ambiente e Serviços Públicos e Infraestrutura.

Art. 2.º - O aproveitamento de que trata o artigo anterior será para atender carências nas citadas secretarias.

Art. 3.º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2011.

José de Amélia Junior
Presidente

Autor: José de Amélia Júnior

LEIN.º 3898 DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a criar o Setor de Informações a serem fornecidas aos portadores de CRECI/CE, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 47 V e VI da Lei Orgânica do Município e o Art. 47 “F” do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Setor de Informações a serem fornecidas aos portadores de CRECI/CE, denominado “Balcão de Atendimento ao Corretor” na sede da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

Art. 2.º - Para receber as devidas informações deverá ser obrigatório poderá ser obrigatória a apresentação de CRECI/CE, pelo Corretor de Imóveis.

Art. 3.º - Nesse setor os portadores do CRECI/CE, poderão ter acesso aos seguintes documentos e serviços:

I – Negativa de IPTU, no mesmo dia da solicitação;

II – Guia de ITBI;

III – Boletim de Débitos;

IV – Guia de IPTU;

V – Informações sobre avaliação venal;

VI – Parcelamento de dívidas com o Município, mediante autorização por escrito do proprietário do imóvel;

VII – Localização dos imóveis, com informação da metragem e outros dados.

VIII – Orientação e encaminhamento das solicitações de viabilidade de construção.

Art. 4.º O Poder Executivo Municipal deverá implantar no site do Município, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, um sistema de acesso exclusivo aos Corretores de Imóveis, onde estarão disponíveis as informações que constam no Artigo 3.º.

Parágrafo Único – Os corretores de imóveis terão que estar cadastrados pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, para ter uma senha de acesso ao serviço descrito pelo artigo 3.º.

Art. 5.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2011.

José de Amélia Junior

Presidente

Autor: José Tarso Magno Teixeira da Silva

Subscritor: Amarílio Pequeno da Silva

LEIN.º 3899 DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

Altera dispositivo da Lei Complementar n.º 9, de 19 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Juazeiro do Norte.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 47 V e VI da Lei Orgânica do Município e o Art. 47 “F” do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica revogada a alínea “b”, do inciso V, do artigo 55, da Lei Complementar Municipal n.º 09, de 19 de dezembro de 2005.

Art. 2.º - Os serviços elencados no subitem 11.01 da Lista de Serviços do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, serão calculados com base na Tabela III da referida Lei Complementar.

Art. 3.º - Esta Lei Complementar entrará em vigor decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2011.

José de Amélia Junior

Presidente

PORTARIA N.º 222/2011

Ementa: EXONERA do Cargo de Comissão e adota outras providências.

O cidadão JOSÉ DUARTE PEREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe o Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, aprovado através da Resolução n.º 194/98 de 10 de março de 1998;

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR MARIA SANDRA SILVA ROZENO, do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo DAS 3 – Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional – Assistente Parlamentar – AP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2011 (dois mil e onze).

JOSÉ DUARTE PEREIRA JÚNIOR

PRESIDENTE

PORTARIAN.º 223/2011

Ementa: Dispõe sobre Nomeação do Cargo de Comissão e adota outras providências.

O cidadão JOSÉ DUARTE PEREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe o Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, aprovado através da Resolução n.º 549/2011 de 01 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear FABRICIA DA SILVA para o cargo de Assessor Especial Parlamentar, símbolo DAS 2 – Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional – Assistente Especial Parlamentar – AEP, para responder pela unidade acima mencionada.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2011 (dois mil e onze).

JOSÉ DUARTE PEREIRA JÚNIOR

PRESIDENTE

PORTARIAN.º 224/2011

Ementa: Dispõe sobre Nomeação do Cargo de Comissão e adota outras providências.

O cidadão JOSÉ DUARTE PEREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe o Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, aprovado através da Resolução n.º 545/10 de 07 de outubro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear MAURO ROBERTO DOS SANTOS para o cargo de Auxiliar de Setor, símbolo DAS 6 – Grupo Ocupacional Superior - Categoria Funcional – Direção Intermediária Administrativa – DIA, para responder pelo cargo acima mencionado.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2011 (dois mil e onze).

JOSÉ DUARTE PEREIRA JÚNIOR

PRESIDENTE

PORTARIAN.º 225/2011

Ementa: Dispõe sobre Nomeação do Cargo de Comissão e adota outras providências.

O cidadão JOSÉ DUARTE PEREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe o Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte,

aprovado através da Resolução n.º 545/10 de 07 de outubro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear FRANCISCA GOMES DA SILVA para o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo DAS 3 – Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional – Assistente Parlamentar – AP, para responder pela unidade acima mencionada.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2011 (dois mil e onze).

JOSÉ DUARTE PEREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

PORTARIAN.º 226/2011

Ementa: EXONERA do Cargo de Comissão e adota outras providências.

O cidadão JOSÉ DUARTE PEREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe o Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, aprovado através da Resolução n.º 194/98 de 10 de março de 1998;

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR SERGIO LUIZ DE MELO, do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo DAS 3 – Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional – Assistente Parlamentar – AP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2011 (dois mil e onze).

JOSÉ DUARTE PEREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

PORTARIAN.º 227/2011

Ementa: Dispõe sobre Nomeação do Cargo de Comissão e adota outras providências.

O cidadão JOSÉ DUARTE PEREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe o Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, aprovado através da Resolução n.º 549/2011 de 01 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear DANIEL DE OLIVEIRA PEIXOTO para o cargo de Assessor Especial Parlamentar, símbolo DAS 2 – Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional – Assistente Especial Parlamentar – AEP, para responder pela unidade acima mencionada.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2011 (dois mil e onze).

JOSÉ DUARTE PEREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

PORTARIAN.º 228/2011

Ementa: Dispõe sobre Nomeação do Cargo de Comissão e adota outras providências.

O cidadão JOSÉ DUARTE PEREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe o Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, aprovado através da Resolução n.º 549/2011 de 01 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear DIGERSON ALMEIDA PEIXOTO, para o cargo de Assessor Especial Parlamentar, símbolo DAS 2 – Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional – Assistente Especial Parlamentar – AEP, para responder pela unidade acima mencionada.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2011 (dois mil e onze).

JOSÉ DUARTE PEREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

PORTARIAN.º 229/2011

Ementa: Dispõe sobre Nomeação do Cargo de Comissão e adota outras providências.

O cidadão JOSÉ DUARTE PEREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe o Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, aprovado através da Resolução n.º 549/2011 de 01 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear DILSON OLIVEIRA DE ALENCAR GONÇALVES para o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo DAS 3 – Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional – Assistente Parlamentar – AP, para responder pela unidade acima mencionada.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2011 (dois mil e onze).

JOSÉ DUARTE PEREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

PORTARIAN.º 230/2011

Ementa: Dispõe sobre Nomeação do Cargo de Comissão e adota outras providências.

O cidadão JOSÉ DUARTE PEREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe o Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, aprovado através da Resolução n.º 549/2011 de 01 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear NILTON GOMES DA SILVA para o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo DAS 3 – Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional – Assistente Parlamentar – AP, para responder pela unidade acima mencionada.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2011 (dois mil e onze).

JOSÉ DUARTE PEREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

PORTARIAN.º 231/2011

Ementa: Dispõe sobre Nomeação do Cargo de Comissão e adota outras providências.

O cidadão JOSÉ DUARTE PEREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe o Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, aprovado através da Resolução n.º 549/2011 de 01 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear FRANCISCA CAITANO DA SILVA para o cargo de Assessor Especial Parlamentar, símbolo DAS 2 – Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional

– Assistente Especial Parlamentar – AEP, para responder pela unidade acima mencionada.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2011 (dois mil e onze).

JOSÉ DUARTE PEREIRA JÚNIOR

PRESIDENTE

PORTARIAN.º 232/2011

Ementa: Dispõe sobre Nomeação do Cargo de Comissão e adota outras providências.

O cidadão JOSÉ DUARTE PEREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe o Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, aprovado através da Resolução n.º 545/10 de 07 de outubro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear JOÃO BOSCO GOMES DUARTE para o cargo de Auxiliar de Setor, símbolo DAS 6 – Grupo Ocupacional Superior – Categoria Funcional – Direção Intermediária Administrativa – DIA, para responder pelo cargo acima mencionado.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2011 (dois mil e onze).

JOSÉ DUARTE PEREIRA JÚNIOR

PRESIDENTE

PORTARIAN.º 233/2011

Ementa: Dispõe sobre Nomeação do Cargo de Comissão e adota outras providências.

O cidadão JOSÉ DUARTE PEREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe o Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, aprovado através da Resolução n.º 545/10 de 07 de outubro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear REGNOBERTO GOMES COSTA para o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo DAS 3 – Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores – Categoria Funcional – Assistente Parlamentar – AP, para responder pelo cargo acima mencionado.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2011 (dois mil e onze).

JOSÉ DUARTE PEREIRA JÚNIOR

PRESIDENTE

PORTARIAN.º 234/2011

Ementa: Dispõe sobre Nomeação do Cargo de Comissão e adota outras providências.

O cidadão JOSÉ DUARTE PEREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe o Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, aprovado através da Resolução n.º 545/10 de 07 de outubro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear RENATA COSME SANTANA para o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo DAS 3 – Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores – Categoria Funcional – Assistente Parlamentar – AP, para responder pelo cargo acima mencionado.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2011 (dois mil e onze).

JOSÉ DUARTE PEREIRA JÚNIOR

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 235/2011

Ementa: Dispõe sobre Nomeação do Cargo de Comissão e adota outras providências.

O cidadão JOSÉ DUARTE PEREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe o Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, aprovado através da Resolução n.º 545/10 de 07 de outubro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear WILMA BEZERRA OLIVEIRA PESSOA para o cargo de Auxiliar de Setor, símbolo DAS 6 – Grupo Ocupacional Superior – Categoria Funcional – Direção Intermediária Administrativa – DIA, para responder pelo cargo acima mencionado.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2011 (dois mil e onze).

JOSÉ DUARTE PEREIRA JÚNIOR

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 236/2011

Ementa: EXONERA do Cargo de Comissão e adota outras providências.

O cidadão JOSÉ DUARTE PEREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe o Plano de

Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, aprovado através da Resolução n.º 194/98 de 10 de março de 1998;

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR HORDENIA ALVES DA SILVA, do cargo de Auxiliar de Setor, símbolo DAS 6 – Grupo Ocupacional – Superior - Categoria Funcional – Direção Intermediária Administrativa - DIA, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2011 (dois mil e onze).

JOSÉ DUARTE PEREIRA JÚNIOR

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 239/2011

Ementa: Dispõe sobre Nomeação do Cargo de Comissão e adota outras providências.

O cidadão JOSÉ DUARTE PEREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe o Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, aprovado através da Resolução n.º 545/10 de 07 de outubro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear FRANCISCO REGINALDO BARBOSA PESSOA para o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo DAS 3 – Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores – Categoria Funcional – Assistente Parlamentar – AP, para responder pela unidade acima mencionada.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2011 (dois mil e onze).

JOSÉ DUARTE PEREIRA JÚNIOR

PRESIDENTE

PORTARIAN.º 240/2011

Ementa: EXONERA do Cargo de Comissão e adota outras providências.

O cidadão JOSÉ DUARTE PEREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe o Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, aprovado através da Resolução n.º 194/98 de 10 de março de 1998;

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR LUCAS RODRIGUES SOARES NETO, do cargo de Auxiliar de Setor, símbolo DAS 6 – Grupo Ocupacional Superior – Categoria Funcional – Direção Intermediária – DIA, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2011 (dois mil e onze).

JOSÉ DUARTE PEREIRA JÚNIOR

PRESIDENTE

PORTARIAN.º 241/2011

Ementa: Dispõe sobre Nomeação do Cargo de Comissão e adota outras providências.

O cidadão JOSÉ DUARTE PEREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe o Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, aprovado através da Resolução n.º 545/10 de 07 de outubro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear FRANCISCO YHAN PINTO BEZERRA para o cargo de Auxiliar de Setor, símbolo DAS 6 – Grupo Ocupacional Superior – Categoria Funcional – Direção Intermediária Administrativa – DIA, para responder pelo cargo acima mencionado.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2011 (dois mil e onze).

JOSÉ DUARTE PEREIRA JÚNIOR

PRESIDENTE

PORTARIAN.º 242/2011

Ementa: EXONERA do Cargo de Comissão e adota outras providências.

O cidadão JOSÉ DUARTE PEREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe o Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, aprovado através da Resolução n.º 194/98 de 10 de março de 1998;

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR AGUINALDO JOSINO DA SILVA, do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo DAS 3 – Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional – Assistente Parlamentar – AP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2011 (dois mil e onze).

JOSÉ DUARTE PEREIRA JÚNIOR

PRESIDENTE

PORTARIAN.º 243/2011

Ementa: Dispõe sobre Nomeação do Cargo de Comissão e adota outras providências.

O cidadão JOSÉ DUARTE PEREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe o Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, aprovado através da Resolução n.º 545/10 de 07 de outubro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear MARIA DAS DORES OLIVEIRA LIMA para o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo DAS 3 – Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores – Categoria Funcional – Assistente Parlamentar - AP, para responder pelo cargo acima mencionado.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2011 (dois mil e onze).

JOSÉ DUARTE PEREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juazeiro do Norte, torna público o extrato do Contrato n.º 0310.01/2011 – SESAU, resultante da Inexigibilidade N.º 2009.01/2011 – SESAU UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.1030200792.023. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 e 33.90.39.00. OBJETO: Aquisição de peças e acessórios automotivos e prestação de serviços de oficina mecânica para reparos no veículo Chevrolet – MONTANA – NVC 7133, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2011. CONTRATADO(A): VERDE VALE VEÍCULOS LTDA. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Joaquim Felix Neto. ASSINA PELO CONTRATANTE: Antônio Bonaparte de Santana Ferreira. VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.400,52 (oito mil quatrocentos reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 6.947,52 (seis mil novecentos

e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) na aquisição de peças e acessórios e R\$ 1.453,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta e três reais) para os serviços de oficina mecânica. Juazeiro do Norte – Ceará, 03 de outubro de 2011. Antônio Bonaparte de Santana Ferreira - Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 2110.01/2011 – SEINE. DESCRIÇÃO: A Comissão de Licitação torna público que no dia 21 de novembro de 2011, às 15:00 horas estará abrindo Licitação na modalidade Concorrência Pública sob o n.º 2110.01/2011 – SEINE, com o objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para executar serviços de Drenagem Urbana na Área 5 Parque Timbaúba, bairros Geraldo José da Cruz, Pirajá, Romeirão e Limoeiro (Macro Drenagem), neste município de Juazeiro do Norte – CE, com verba conveniada no âmbito do Plano de Trabalho 0292723-99. O edital poderá ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Dirceu Figueiredo, s/n.º, Centro, no horário do expediente ao público, mediante pagamento de taxa de R\$ 30,00. Juazeiro do Norte – Ce, 20 de outubro de 2011. Maria Aparecida Alves da Silva.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 2709.01/2011 – SESAU, Vencedor: CAENGE – CARIRI ENGENHARIA LTDA, valor: LOTE 1: R\$ 246.396,45 (duzentos e quarenta e seis mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos); LOTE 2: R\$ 438.309,80 (quatrocentos e trinta e oito mil trezentos e nove reais e oitenta centavos); e LOTE 3: R\$ 438.749,80 (quatrocentos e trinta e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. HOMOLOGO e ADJUDICO a Licitação na forma da Lei n.º 8666/93 – Antônio Bonaparte de Santana Ferreira. Secretário Municipal de Saúde. 20 de outubro de 2011.

EXTRATO DOS CONTRATOS: N.º 2010.01/2011 – SESAU, N.º 2010.02/2011 – SESAU N.º 2010.03/2011 – SESAU; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADA: CAENGE – CARIRI ENGENHARIA LTDA; VALOR CONTRATADO: LOTE 1: R\$ 246.396,45 (duzentos e quarenta e seis mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos); LOTE 2: R\$ 438.309,80 (quatrocentos e trinta e oito mil trezentos e nove reais e oitenta centavos); e LOTE 3: R\$ 438.749,80 (quatrocentos e trinta e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos);

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS N.º 2309.01/2011 – SESAU;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias Lote 1 e 240 (duzentos e quarenta) dias Lotes 2 e 3; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.103.010.081.1.030; ELEMENTO DE

DESPESA: 4.4.90.51.00; ASSINA PELA CONTRATANTE: Antonio Bonaparte de Santana Ferreira; ASSINA PELA CONTRATADA: Hugo Figueiroa Pontes; DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2011. Antonio Bonaparte de Santana Ferreira – Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Convite n.º 05/2011

A Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte – CPSMJN, torna público que FOI ADIADA PARA às 09:00 (nove horas) do dia 04 de novembro de 2011, na sala de Reuniões da sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte – CPSMJN, localizado na Rua José Marrocos, S/N – Santa Tereza – Juazeiro do Norte – CE, nesta cidade, receberá propostas para o seguinte objeto: Aquisição de Material de uso Odontológico para o Centro de Especialidades Odontológicas Ticiano Van Den Brulle Matos, Unidade Gerenciada pelo Consórcio Público da Microrregião de Juazeiro do Norte – CPSMJN. MODALIDADE: Convite. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 07:30 às 12:00h e de 14:00 às 17:30 hs. Esta decisão foi comunicada aos licitantes e levada ao conhecimento público através do mural de publicações localizado no átrio da sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte – CPSMJN, bem como levado para publicação nos órgãos de imprensa. Sendo aberto desde já o Prazo para os Recursos conforme previsão da Lei 8666/93.

Juazeiro do Norte, 20 de outubro de 2011.

Janini Filgueira Rosas

Presidente da Comissão de Licitação do CPSMJN

ASSINE E LEIA O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Diretoria da Imprensa
Oficial de
Juazeiro do Norte-Ce
3566-1096**



**Exemplares avulsos podem
ser obtidos na Tesouraria da Prefei-
tura mediante recolhimento via
DAM - Preço 1,30**

ASSINE O “DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO” PELO TELE- FONE 3566 – 1096

TIPO DE ASSINATURA:
VIA DIRETA:

MENSAL	TRIMESTRAL	SEMESTRAL	ANUAL
R\$ 32,00	R\$ 90,00	R\$ 180,00	R\$ 350,00

FORMA DE PAGAMENTO: CRÉDITO NA CONTA

Nº 3.027-09, AG: 0433-2 (BANCO DO BRASIL), OU CHEQUE NOMINAL EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ. ENDEREÇO: PÇA. DIRCEU FIGUEIREDO, S/N CEP: 63.010-010

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

Nº _____ COMPLEMENTO: _____ BAIRRO _____ CEP _____

ESTADO _____ DDD: _____ TEL.COM.: _____ TEL.RES.: _____

CGC/CPF: _____ OAB: _____

ASSINATURA